CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2266 | FLS. 008

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.266

EMENTA:- DENOMINA DE AVENIDA 13 DE NOVEMBRO A RUA AO LONGO DAS QUADRAS R, S, Q e P, NO BAIRRO DIVINÉIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua projetada ao longo do grupo de lotes integrantes das quadras R, S, Q e P, no Bairro Divinéia, passa a ser identificada com a denominação de Av. 13 de Novembro.

Artigo 2º - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 1987

- Marino Clinger Toledo Netto -
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 106/87
Autor: Vereador Elias Neves de Almeida
jsf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ